

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
1ª Vara do Trabalho de Formiga

**[Revogado pela Portaria TRT3/1VTFOR 1/2021]**

**PORTARIA 1VTFOR N. 1, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Regulamenta a suspensão de prazos, horário de atendimento ao público e prestação de serviços na 1ª Vara do Trabalho de Formiga durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada em 22 a de junho de 2015.

A DRA. JUNE BAYÃO GOMES GUERRA, JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à greve dos servidores públicos federais, a partir de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade da ininterrupção dos serviços públicos essenciais e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria GP 508/2015](#), do Egrégio TRT da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em decorrência da adesão dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Formiga à greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal o horário de expediente para o público nesta Vara do Trabalho, enquanto perdurar o movimento grevista, será das 13h30 às 17h.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 22 de junho de 2015. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1756, 25 jun. 2015. Caderno Judiciário, p. 916-917.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 1º O atendimento ao público na Secretaria da Vara ficará restrito à entrega de guias de depósito judicial e alvarás, e, em casos urgentes, devidamente comprovados, à retirada e vista de autos e documentos diversos, observando-se o horário de atendimento previsto no art. 1º.

§ 2º A partir do primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista, a 1ª Vara do Trabalho de Formiga voltará ao horário normal, mantido o horário de atendimento ao público externo de 9h às 17h.

~~Art. 2º Todos os prazos processuais ficarão suspensos e voltarão a correr no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista dos servidores públicos lotados nesta 1ª Vara do Trabalho de Formiga.~~

Art. 2º Todos os prazos processuais que se encontravam suspensos voltarão a correr com início em 08 de julho de 2015. ([Redação dada pela Portaria TRT3/1VTFOR n. 2/2015](#))

§ 1º Não haverá suspensão na distribuição dos processos eletrônicos.

~~Art. 3º As audiências ficarão suspensas e serão reincluídas em pauta ao término da greve com a devida intimação das partes e procuradores. ([Revogado pela Portaria TRT3/1VTFOR n. 2/2015](#))~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local, imediatamente.

Art. 5º Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria à Corregedoria Regional e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

**JUNE BAYÃO GOMES GUERRA**

Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga